PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.193, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

CONSIDERANDO que os mecanismos indiretos são fundamentais nos setores de arrecadação complexa, entre os quais se destaca o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e, a adoção de normativos é importante instrumento

viabilizador da receita, o que é demonstrado pela participação na arrecadação.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras.

Art. 2°. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil-BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional-COSIF.

§1°. Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I – geração da DES-IF na periodicidade prevista no artigo 3° deste Decreto;

II – entregada DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido no artigo 3° deste Decreto;

III – guarda da DES-IF pelo prazo decadencial.

§2º. A geração e a transmissão da DES-IF e a sua validação serão feitas mensalmente por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes no site da Prefeitura Municipal de Mococa para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

§3º. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital e deverá ser transmitida em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Decreto - "Manual do Usuário", que tem por finalidade descrever as especificações e critérios técnicos necessários para geração dos arquivos, utilizado na importação das declarações.

Art. 2º. ADES-IF deverá ser transmitida até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo único. A inocorrência do fato gerador não desobriga os contribuintes ou responsáveis de prestar informações mensais, devendo estes indicar esta circunstância.

Art. 3º. Na hipótese de retificação, pelo

contribuinte, de informações em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar, em substituição à anterior, uma nova declaração até o último dia útil do semestre a que se refere a declaração.

§1°. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto, não elide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação, se iniciado qualquer procedimento fiscal relacionado a verificação ou apuração do imposto devido.

§2°. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 4°. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos na legislação tributária municipal, independentemente da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) estabelecido na legislação municipal.

Art. 5°. O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte por meio da DES-IF e não pago no vencimento, ou pago a menor, importa em confissão de dívida e equivale àconstituição de crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária,

sem prejuízo da revisão posterior do lançamento pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis,se for ocaso.

Art. 6º. Deverá ser elaborada uma DES-IF para cada agência inscrita no cadastro mobiliário municipal ou CNPJ ativo no Município.

Art. 7º. O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 8º. Aos casos omissos neste Decreto serão aplicadas as normas dispostas no Código Tributário Municipal e na Lei Complementar nº 155, de 22 de novembro de 2003.

Art. 9º. Fica revogado o artigo 7º do Decreto nº 4.675, de 04 de maio de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de abril de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras Manual do Usuário

Baseado no **MODELO CONCEITUAL DES-IF**
(*novembro / 2016 - Versão 3.1*)

Índice

1 **Apresentação** **3**

1.1 DES-IF **3**

2 **Premissas e Regras de Negócio** **4**

2.1 Informações comuns aos Municípios – *MÓDULO 1* **4**

2.2 Apuração Mensal do ISSQN e Balancete Analítico – MÓDULO 2 **4**

3 **Definição dos Registros da DES-IF** **5**

3.1 Identificação da Declaração (IDC). **5**

3.2 Plano Geral de Contas **5**

3.3 Tabela de Tarifas Bancárias **5**

3.4 Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços **6**

Identificação da Dependência (IDP) **6**

3.5 Posto de Atendimento (PA) de uma Cooperativa de Crédito com contabilidade centralizada em outro Município. **6**

3.6 Dependência Paralisada **7**

3.7 Balancete Analítico Mensal Completo (BAM) **7**

3.8 Da declaração sem movimento contábil **7**

3.9 Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) **7**

3.10 Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR) **8**

3.11 Da declaração sem movimento tributável **8**

3.12 Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis **9**

4 ***Layout Registros por Módulo*** ***10***

4.1 Demonstrativo Lançamentos Contábeis - Módulo 1 10
4.2 Apuração Mensal ISSQN+Balancete Analítico Mensal + Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis - Módulo 2 11

5 Modelo Balancete DESIF 3.1 16

6 Tabela de Tributação DES-IF 19

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o modelo conceitual para o desenvolvimento do Aplicativo da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira – DES-IF, capaz de viabilizar o sincronismo de informações entre contribuintes e municípios, e desses com outros órgãos de governo das esferas federal e estaduais, para implementação em Secretarias Municipais de Fazenda.

A partir da implementação dos sistemas de DES-IF, as Administrações Tributárias Municipais poderão atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão controle fiscal e de arrecadação do ISS para contribuintes de Instituições Financeiras, como forma de se adequarem à nova realidade tributária.

As bases para o desenvolvimento deste modelo foram definidas em reuniões presenciais entre os representantes das áreas de Tecnologia da Informação - TI e de Negócios, designados pelos municípios integrantes da Câmara Técnica da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF, para o desenvolvimento da DES-IF, que teve como foco a geração de um modelo de processo que considerasse as necessidades e as legislações de cada município. O modelo proposto não substitui as metodologias de desenvolvimento de sistemas aplicadas pelas áreas de TI de cada município. Destina-se à especificação de um modelo conceitual para a padronização dos processos e sincronismo de informações.

1.1. DES-IF

A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) é um documento fiscal de existência exclusivamente digital.

Objetiva registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

A geração da DES-IF será feita pela instituição tomando como Base o *Modelo Conceitual versão 3.1 de novembro/2016*, por meio da extração de dados dos seus sistemas próprios, complementados por edição manual quando for o caso.

É de responsabilidade do contribuinte o cumprimento da obrigação acessória que consiste em:

- Geração das informações, conforme periodicidade estabelecida;
- Entrega ao Fisco segundo periodicidade estabelecida;
- Guarda da DES-IF.

Ela é composta por 2 Módulos com entregas discriminadas, constituídos das seguintes informações e validados pelo aplicativo disponibilizado pelo Fisco Municipal.

2. PREMISSAS E REGRAS DE NEGÓCIO

2.1. Informações comuns aos Municípios – MÓDULO 1

Periodicidade **ANUAL** ou quando houver alterações, composto dos seguintes registros:

- Registro 0000 - Identificação da declaração.
- Registro 0100 - Plano geral de contas comentado – PGCC
- Registro 0200 - Tabela de tarifas Bancárias.
- Registro 0300 - Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

A Instituição deve transmitir até o dia 31 de janeiro do exercício em curso que será utilizado durante todo o exercício.

2.2. Apuração Mensal do ISSQN + Balancete Analítico Mensal +Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis– MÓDULO 2

Periodicidade **MENSAL**, composto dos seguintes registros:

- Registro 0000 - Identificação da declaração.
- Registro 0400 - Identificação da dependência.
- Registro 0410 - Balancete analítico mensal.

- Registro 0430 - Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo.
- Registro 0440 - Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
- Registro 1000 - Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
- **Nota**: Usar tipo de **Consolidação 2**, segundo tabela constante, item 3.11, página 8

3 DEFINIÇÃO DOS REGISTROS DA DES-IF

3.1 Identificação da Declaração (IDC).

É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

3.2 Plano Geral de Contas

Plano geral de contas comentado – PGCC analítico envolve todas as Contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF.

Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos.

O PGCC deve conter todas as contas do COSIF, do Ativo e Passivo.

Os Subtítulos contábeis deverão conter lançamentos de mesma natureza, no nível mais analítico, segregando os valores por espécie. Exemplos: juros, multas, amortizações, correção monetária, comissões pela intermediação na venda de seguro, comissões pela intermediação na venda de pacote turístico, comissões pela intermediação na venda de cartão de crédito, tarifas de emissão de cheque, tarifas de manutenção de Contas, tarifa de abertura de crédito, bonificações, honorários e taxas.

Ocorrendo lançamentos de natureza tributária distinta no mesmo subtítulo contábil, o contribuinte deverá desdobrá-lo, dando-lhe o tratamento de uma "conta mista". Neste caso o contribuinte deverá identificar, além da conta com default "00", também e sequencialmente tantos quantos forem os desdobramentos desta "conta mista" numerando a partir de "01".

Os subtítulos que contiverem exclusivamente a mesma natureza tributária não serão desdobrados e deverão possuir como identificador do desdobramento o default "00".

3.3 Tabela de Tarifas Bancárias

Tabela de tarifas bancárias com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme regulamentação do BACEN

3.4Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Identificação Outros Produtos e Serviços.

3.5 Identificação da Dependência (IDP)

É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o seu tipo.

3.6Posto de Atendimento (PA) de uma Cooperativa de Crédito com contabilidade centralizada em outro Município.

O Posto de Atendimento de Cooperativa de Crédito, que não possua agência unificadora estabelecida no mesmo Município, quando lhe seja exigida a DES-IF pelo Município que o jurisdiciona, deverá preencher no Registro 0400:

(a) No campo 3, "CodDepe", a sua inscrição municipal ou código interno, caso não a possua;

(b) No campo 5, "CNPJ_Próprio" e no campo 8 "CNPJ_Unif", o CNPJ da agência unificadora do outro Município, responsável pelo PA;

(c) No campo 9, "Cod_Munc", identificar o Município no qual se situa a agência unificadora;

(d) No campo 10, "Ctbl_Própria", informar 1, "sim".

O PA deverá apresentar as declarações contábil e fiscal (DES-IF) exclusivamente de suas movimentações, por centro de custo, ao Município que o jurisdiciona.

A agência unificadora deverá apresentar as suas declarações contábil e fiscal (DES-IF) incluindo as movimentações do PA em desdobramento de "contas mistas" ao Município que a jurisdicione

3.7 *Dependência Paralisada*

A dependência que possuir período com paralisação de atividades, até 180 dias conforme regulamentação atual do BACEN, deve informar sua paralisação SOMENTE NA DECLARAÇÃO DO MÓDULO 2 (Apuração Mensal do ISSQN):

(a) em TODOS os meses, do mês de início até o mês final da paralisação, ainda que ultrapasse o exercício anual, o campo 11 (Dat_Inic_Para) deve ser preenchido com a data de início da paralisação;

(b) em TODOS os meses, exceto o do final da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ficar em branco;

(c) somente no mês de encerramento da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ser preenchido com a data de encerramento do período de paralisação.

3.8 *Balancete Analítico Mensal Completo(BAM)*

Balancetes analíticos mensais completos de todas as Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município.

Os balancetes deverão ser informados mensalmente para todos os subtítulos de cada CNPJ Unificador, devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

Os balancetes deverão constar todas as contas de resultado devedoras e credoras (Ativo e Passivo) detalhadas por registros contábeis - COSIF, mesmo com valores ZERADOS.

3.9Da declaração sem movimento contábil

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento contábil informará:

- Registros 0410 de todas as dependências para todas as contas do PGCC

3.10 Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS)

Demonstrativo da apuração, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período, mesmo com valores ZERADOS.

3.11 Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR)

Demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais.

Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

É o resultado da consolidação dos registros do "Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo" (DAS), agrupados conforme definido emlegislação municipal, e informado no campo tipo da consolidação ("Tipo_Cnso") do registro "Identificação da Declaração", a saber:

TIPO DE CONSOLIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPO DE AGRUPAMENTO
1	Instituição e alíquota	Aliq_ISSQN
2	Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF	Aliq_ISSQN e Cod_Trib_DES-IF
3	Dependência e alíquota	CNPJ_Unif e Aliq_ISSQN
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	CNPJ_Unif e Aliq_ISSQN e Cod_Trib_DES-IF

3.12 Da declaração sem movimento tributável

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento tributável informará normalmente:

- Registros0410para todas as contas do PGCC;
- Registros0430 de todas as contas tributáveis;
- Registros0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município.Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

3.13 *Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis* (Registro 1000)

O "Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

- A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal o no Módulo 2 da DES-IF, conforme os seguintes critérios:
 - Para um período;
 - Para um conjunto de Subtítulos, bem como suas contrapartidas.

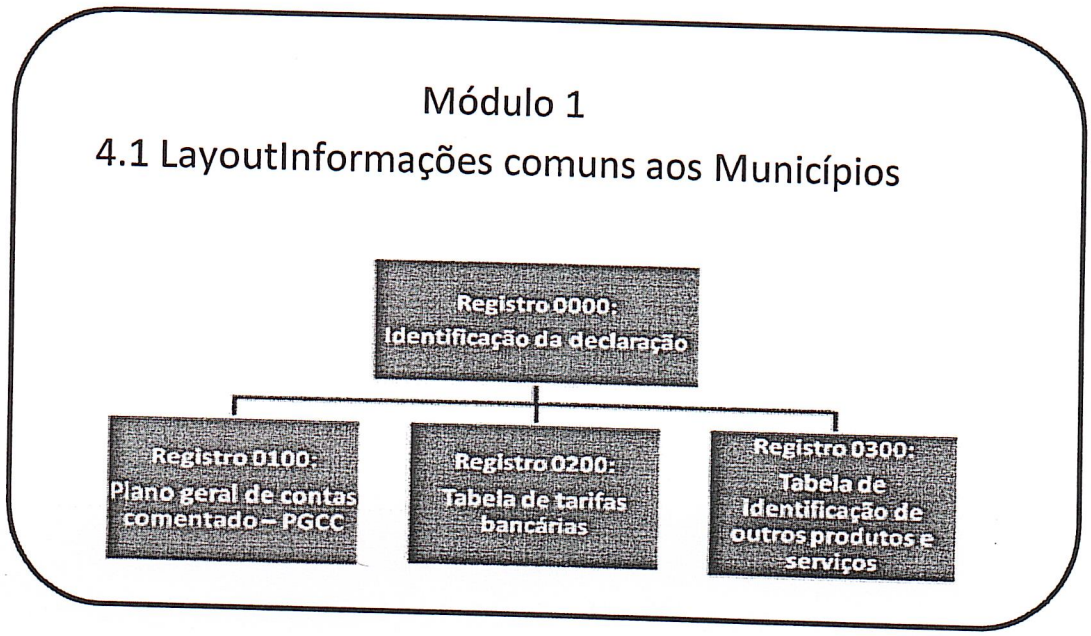
- Sempre que apresentada a Declaração de Demonstrativo Contábil que contiver contas de rateios de resultados internos (grupoCOSIF 7.8.0.00.00-1) ou quando houver lançamentos de estorno em contas de receita e/ou despesa; na seguinte conformidade:

 - Para detalhar os estornos de receita:
 - Período: o do mês em que ocorreu valor a débito no Registro 0410;
 - Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a débito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;
 - Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida, a débito e a crédito, no período e subtítulos.

 - Para detalhar os estornos de despesa:
 - Período: o do mês em que ocorreu valor a crédito no Registro 0410;
 - Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;

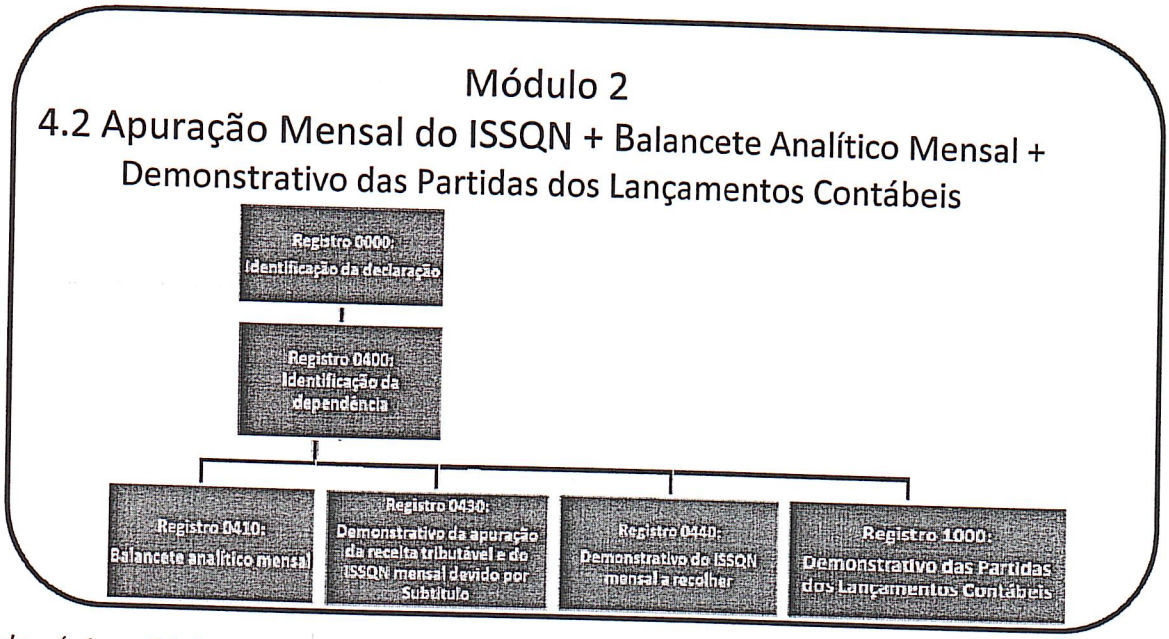
- Para detalhar contas de rateio de resultados internos:
 - Período: o do mês em que ocorreu lançamento a crédito e/ou a débito em conta de rateio (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) no Registro 0410;
 - Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito ou a débito no Registro 0410 nas contas do grupo COSIF 7.8.0.00.00-1, bem como suas contrapartidas;
 - Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida (a débito e a crédito) no período e subtítulos.

4 LAYOUT – REGISTROS POR MÓDULO



Estes Registros devem seguir as orientações do Modelo Conceitual DESIF versão 3.1 de novembro de 2016, cada qual com seu referido anexo.
Vide páginas 21-28 a 34

Módulo 2
4.2 Apuração Mensal do ISSQN + Balancete Analítico Mensal + Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis



Vide páginas 21-35 a 57

Registro 0000 - Identificação da Declaração (IDC)

Campo 01: "1" - Número sequencial que identifica a linha do arquivo
Campo 02: "0000" - Texto fixo
Campo 03: "12121212" - Raiz do CNPJ da instituição
Campo 04: "BANCO S.A." - Razão Social
Campo 05: "U" - Tipo de instituição: U= Banco Múltiplo
Campo 06: "9999999" - Código do Município na Tabela de Municípios do IBGE.
Campo 07: "AAAAMM" - Ano e mês início da competência da declaração
Campo 08: "AAAAMM" - Ano e mês fim da competência da declaração
Campo 09: "2" Módulo da Declaração - Apuração Mensal do ISSQN + Balancete analítico Mensal
Campo 10: "1" = Normal
"2" = Retificadora
Campo 11: "||" – Protocolo da declaração retificada, deve ser informado se campo 10 = "1"
Campo 12: "2" - Tipo de consolidação "2" (Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF)

Campo 13: "999999" - Sufixo do CNPJ da dependência que centraliza o recolhimento do ISSQN

Campo 14: "3.1" - Versão da DESIF

Campo 15: "2" - Tipo de Arredondamento de Cálculo "2" (Truncado)

Observações

Quando o campo 2 for igual a "0000" (Identificação da Declaração) e o campo 9 for igual a "2" Apuração Mensal do ISSQN + Balancete analítico Mensal:

- O campo 01 sempre será igual a "1".
- O campo 06 sempre será igual a "**9999999**".
- O campo 07 e 08 sempre serão iguais.
- O campo 12 fixo "2" – Tipo de Consolidação.
- O campo 15 fixo "2" – Tipo de arredondamento será "Truncado".

Registro 0400 – Identificação da Dependência

Campo 01: "2"- Deve estar sempre na linha "2".

Campo 02: "0400"- Número do registro Fixo "0400".

Campo 03: "89898989"- Código de Inscrição Municipal da Dependência.

Campo 04: "1"- Indica se a inscrição municipal foi informada.

Campo 05: "999999" - Sufixo CNPJ da dependência que indica o CNPJ Próprio.

Campo 06: "1"- Tipo de Dependência conforme anexo 8 ("1"= Agência Matriz).

Campo 07: "| |"- Endereço da dependência, só é informado quando o campo 04 for igual a "2".

Campo 08: "999999" - Sufixo CNPJ da dependência a que está vinculada (CNPJ unificador).

Campo 09: "9999999"- Código do Município no IBGE – Fixo.

Campo 10: "1"- Indica se possui ou não contabilidade Própria "1"= SIM "2"= NÃO.

Campo 11: "| |"- Data início paralisação comunicada ao BACEN, sempre em branco.

Campo12: "|"- Data fim paralisação comunicada ao BACEN, sempre em branco.

Observações- Se o campo "10" do registro for igual a "1":

- O campo 03 identifica o código da inscrição municipal da dependência (CCM).

 Devem ser informadas TODAS as dependências que estiverem ativas dentro do período informado nos campos 07 e 08 do Registro 0000.

- O campo 04 é fixo e sempre igual a "1".
- O campo 05 deve ser informado quando a dependência possuir seu próprio Sufixo CNPJ, ou seja, quando ele for diferente da Agência a que estiver vinculado.
 Caso contrário, quando estiver utilizando o Sufixo CNPJ da dependência a que estiver vinculado, este campo deve ficar em branco.

- O campo 07 é fixo e deve ficar em branco.
- O campo 08 indica a dependência responsável por consolidar a contabilidade das dependências que estão subordinadas a ela.
 (Ex.: indica qual agência que centraliza a contabilidade de um determinado PAB ou PAE).
- Caso a dependência tenha contabilidade própria (campo 10 = "1") os campos 05 e 08 serão iguais:
- O campo 9 é fixo igual a "**9999999**",Código IBGE do Município.
- Os campos 11 e 12 fixos e devem ficar em branco.

Registro 0410 – Balancete Analítico Mensal (BAM)

Campo 01: "8" - Número da linha
Campo 02: "0410" - Número do registro
Campo 03: "99999999" - Código de Inscrição Municipal da Dependência (CCM)
Campo 04: "AAAAMM" - Mês e ano da competência do Balancete
Campo 05: "81" - Conta (código do grupo, subgrupo, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo de acordo com o PGC interno)
Campo 06: "00" - Desdobramento de conta mista
Campo 07: "8000,00" - Saldo Inicial da Conta no mês
Campo 08: "10000,00" - Valor total dos lançamentos a débito no mês (em valor absoluto sem sinal)
Campo09: "20000,00" - Valor total dos lançamentos a crédito no mês (em valor absoluto sem sinal)
Campo 10: "180000,00" - Valor do saldo final no mês
Campo 11: "9" - Código da Conta hierárquica e imediatamente superior
Campo 12: "99999999" - Código da Conta COSIF de mesmo nível hierárquico ou do subtítulo mais analítico do COSIF relacionado à Conta do PGCC informada no campo 5 ("Conta")

Observações- Quando o campo 2 for igual a "0410" (Balancete Analítico Mensal)

- Este Registro só deve ser informado quando o campo "9" do Registro 0000 for igual a "2" e o campo 10 do Registro 0400 for igual a "1".
- O campo 06 indica se existe ou não lançamentos de natureza tributária distintas no mesmo subtítulo contábil:
 - A Conta mista "00" deve existir no Balancete mesmo quando houver desdobramento
 - Quando houver desdobramentos, ou seja, quando a conta analítica contiver múltiplas naturezas tributárias deve-se preencher os desdobramentos, sequencialmente, tantos quantos forem os lançamentos de naturezas distintas, no mínimo "01" e "02"

- Quando a dependência possuir contabilidade própria, mas não possuir movimentação contábil na incidência deve-se informar a conta com os campos 07, 08, 09 e 10 zerados:

Registro 0430 – Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal por Subtítulo (DAS)

Campo 01: "7" - Número da linha
Campo 02: "0430" - Número do registro
Campo 03: "99999999" - Código de Inscrição Municipal da Dependência
Campo 04: "0671050000000" - Subtítulo contábil
Campo 05: "00" - Desdobramento de conta mista
Campo 06: "151001000" - Código de tributação DES-IF
Campo 07: "8000,00" - Valor total lançamentos a crédito no mês (valor absoluto sem sinal)
Campo 08: "3000,00" - Valor total lançamentos a débito no mês (valor absoluto sem sinal)
Campo 09: "5000,00" - Valor da receita tributável pelo ISSQN
Campo 10: "||" - Valor total das deduções legais
Campo 11: "||" - Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor, este em R$)
Campo 12: "5000,00" - Base de cálculo do ISSQN
Campo 13: "5,00" - Valor da alíquota incidente
Campo 14: "||" - Valor dos incentivos fiscais
Campo 15: "||" - Discriminação da fundamentação legal dos incentivos fiscais
Campo 16: "||" - Valor do ISSQN retido
Campo 17: "||" - Código do motivo de não exigibilidade do imposto
Campo 18: "||" - Número do processo que extingue a exigibilidade do imposto

Observações- Quando o campo 2 for igual a "0430" e o campo "9" do Registro 0000 for igual a "2":

- No campo 04 devem ser informadas somente as contas analíticas sujeitas à incidência do ISSQN.

- Caso a dependência possua contabilidade própria e não tenha movimento tributável, devem ser informadas todas as contas que tenham sido analisadas como tributável no Registo 0100, mas com os campos 07, 08, 09 e 12 zerados.
- O Subtítulo contábil informado no campo 04 e o Desdobramento de conta mista informado no campo 05 devem constar do Registro 0100.
- O Código de tributação DES-IF informado no campo 06 deve ser o mesmo informado no Registro 0100.

Registro 0440 – Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR)

Campo 01: "14" - Número da linha
Campo 02: "0440" - Número do registro
Campo 03: "000118" - Sufixo do CNPJ da dependência responsável pelo recolhimento
Campo 04: "150801000" - Código de tributação DES-IF
Campo 05: "6500,00" - Soma das receitas declaradas por subtítulo
Campo 06: "||" - Soma das deduções por subtítulo
Campo 07: "||" - Valor total de deduções sobre a receita final
Campo 08: "||" - Descrição das deduções sobre a receita final

Campo 09: "6500,00" - Base de cálculo do ISSQN
Campo 10: "5,00" - Alíquota incidente
Campo 11: "325,00" - Valor do ISSQN devido
Campo 12: "||" - Valor do ISSQN retido
Campo 13: "||" - Soma dos incentivos fiscais por subtítulo
Campo 14: "||" - Valor dos incentivos fiscais por alíquota ou código tributação DES-IF
Campo 15: "||" - Discriminação dos incentivos fiscais
Campo 16: "75,00" - Valor de ISSQN a compensar
Campo 17: "AAAAMM£100,00§AAAAMM£200,00"

- Ano e mês de competência do crédito a compensar
- Valor do crédito a compensar
- Ano e mês de competência do crédito a compensar
- Valor do crédito a compensar

Campo 18: "||" - Valor de ISSQN recolhido

Campo 19: "||" - Código do motivo de não exigibilidade do imposto
Campo 20: "||" - Número do processo que extingue a exigibilidade do imposto
Campo 21: "250,00" - Valor de ISSQN a recolher

Registro 1000 – Demonstrativo Lançamentos Contábeis

Campo 01:Num_Linha "15000" - Número sequencial da linha
Campo 02:Reg "1000" - Fixo
Campo 03:Cnpj_Ctbl "99999999999999" - CNPJ da dependência
Campo 04:Cod_Munc_Ctbl "9999999" - Código Município IBGE
Campo 05:Idto_Lanc "99999" -Número de identificação do lançamento
Campo 06:Dat_Lanc "aaammdd" - Data do lançamento
Campo 07:Valr_Prda_Lanc "9999,99" - Valor da partida do lançamento
Campo 08:Sub_Titu "91919191919" - Subtítulo de acordo com o PGCC interno
Campo 09:Tipo_Prda "X" - Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito
Campo 10:Cod_Evto "5,00" - Código evento "conforme Tabela Eventos"
Campo 11:Munc_Vinc "9999999" - Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista
Campo 12:Hist_Prda "||" - Descrição detalhada da operação

Estes Registros devem seguir as orientações do Modelo Conceitual DESIF versão 3.1 de novembro de 2016, cada qual com seu referido anexo.
Vide páginas 21-55 a 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Modelo Balancete DESIF 3.1

"Arquivo TXT"

00000001|0000|99999999|NOME DA INSTITUIÇÃO S.A.|L|3555599|202101|202101|2|2||2|898989|3.1|1
00000002|0400|ZZ3333|1|898989|2|ENDEREÇO DA AGENCIA, 999 - BAIRRO|888888|3555599|1|| ...
00000457|0410|ZZ3333|202001|XY10103016|00|0,00|0,00|1387,50|1387,50|71798004|71798994
00000458|0410|ZZ3333|202001|XY10113011|00|0,00|13,48|1732,33|1718,85|71700009|71799003
00000584|0410|ZZ3333|202001|XY74018003|00|0,00|0,00|15025,33|15025,33|71700009|71740007
00000809|0410|ZZ3333|202001|XY10101269|00|0,00|0,00|0,00|0,00|71700009|71740007
00000810|0410|ZZ3333|202001|XY10101404|00|0,00|0,00|0,00|0,00|71700009|71740007 ...
00032606|0430|ZZ3333|XY10101269|00|151006000|0,00|0,00|0,00|0,00||0,00|5,00|0,00||0,00||
00032612|0430|ZZ3333|XY10103016|00|150806000|1387,50|0,00|1387,50|0,00||1387,50|5,00|0,00||0,00||
00032622|0430|ZZ3333|XY10113011|00|150709000|1732,33|13,48|1718,85|0,00||1718,85|5,00|0,00||0,00||
00032607|0430|ZZ3333|XY10101404|00|151018000|0,00|0,00|0,00|0,00||0,00|5,00|0,00||0,00||
00032756|0430|ZZ3333|XY74018003|00|151006000|15025,33|0,00|15025,33|0,00||15025,33|5,00|0,00||0,00|| ...
00033379|0440|898989|151006000|15025,33|0,00|0,00||15025,33|5,00|751,27|0,00|0,00|0,00||0,00||0,00|||751,27
00033384|0440|898989|150806000|1387,50|0,00|0,00||1387,50|5,00|69,38|0,00|0,00|0,00||0,00||0,00|||83,63
00033389|0440|898989|150709000|1732,33|13,48|0,00||1718,85|5,00|85,94|0,00|0,00|0,00||0,00||0,00|||85,94
00033380|0440|898989|151018000|0,00|0,00|0,00||0,00|5,00|0,00|0,00|0,00|0,00||0,00||0,00|||0,00 ...
00033450|1000|9999999990001|3555599|9876543210|20220501|1500,00|151006000|1|001|2445799|NONONONONO
NO
00033450|1000|9999999990001|3555599|0123456789|20220501|1750,00|XY74018003|1|001|2445799|NONONONON
ONO
00033451|1000|9999999990001|3555599|0125789232|20220501|2200,00|150806000|2|003|3885591|NONONONONO
NO
00033452|1000|9999999990001|3555599|9538100122|20220501|500,00|150709000|1|001|7733549|NONONONONON
O
00033453|1000|9999999990001|3555599|8640524786|20220501|350,00|151018000|2|099|6549989|NONONONONON
O

Registros:

Registro 0000 Abertura do arquivo digital, identificação da Instituição e da declaração

Registro 0400 Identificação da dependência

Registro 0410 Balancete analítico mensal

Registro 0430 Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Registro 0440 Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Registro 1000 Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis Modelo de um Balancete DESIF 3.1

Observações

Caso um conta do Balancete Mensal [**Registro 0410],** contenha saldo em qq mês do semestre, ela deve ser
Transmitida durante todo o semestre, mesmo que o saldo posterior esteja ZERADO.

Todos os [**Registro 0430**], devem conter suas referências nos [**Registro 0410**], vide exemplo acima.
Abaixo o detalhamento de alguns Registros, todos se encontram no manual: DES-IF Versão 3.1 de novembro de 2016.

Detalhamento dos Registros 0000 a 1000 (exemplos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Registro 000000000001|0000|99999999|NOME DA INSTITUIÇÃO
S.A.|L|3528502|202101|202101|2|2||2|898989|3.1|1

Valor	Campo DESIF	Descrição
99999999	Cnpj	Identificação da Instituição composta dos 8 primeiros algarismos do CNPJ - Cnpj Base da Instituição.
3528502	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência "Código Febraban"
202101	Ano_Mes_Inic_Cmp	Ano e mês de início da competência da declaração. Formato: aaaamm
202101	Ano_Mes_Fim_Cmpe	Ano e mês Fim da competência da declaração. Formato: aaaamm
2	Modu_Decl	Módulo da declaração Valor **2 – Apuração Mensal do ISSQN**
1	Tipo_Decl	Identificação do tipo da declaração **1 – Normal** \| **2 – Retificadora**
2	Tipo_Cnso	Indica o tipo da consolidação para fins de apuração do imposto mensal a recolher
898989	CNPJ_Resp_Rclh	Identificação da dependência "Agência" composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ
3.1	Idn_Versao	Identificador da versão da DES-IF - VERSÃO OBRIGATÓRIA
1	Tipo_Arred	Tipo do arredondamento de cálculo**1- Arredondado 2- Truncado**

Registro 040000000002|0400|ZZ3333|1|898989|2|ENDEREÇO DA AGENCIA, 999 - BAIRRO|888888|3528502|1||

Valor	Campo DESIF	Descrição
ZZ3333	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Agência. Caso não exista, utilizar o código interno identificação da Agência.
1	Indr_Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe: **1 – Inscrição Municipal 2 – Código interno da Instituição**
898989	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da Agência
1	Tipo_Depe	O Tipo "1" indica a matriz nacional, não se confundindo com a centralizadora no Município.
Endereço	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número,complemento, bairro)
898989	CNPJ_Unif	Identificação da dependência, 6 últimos algarismos do CNPJ da Agência responsável pela contabilidade.
3528502	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência "Código Febraban"
1	Ctbl_Propria	Identifica se declarante possui contabilidade própria: 1 – Sim \| 2 – Não

Registro 041000000457|0410|ZZ3333|202001|XY10103016|00|0,00|0,00|1387,50|1387,50|71798004|71798994

Valor	Campo DESIF	Descrição
ZZ3333	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Agência. Caso não exista, utilizar o código interno identificação da Agência.
202001	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência doc balancete. Formato: aaaamm
XY10103016	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGCC
00	Des_Mista	Desdobramento de conta mista
0,00	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R$, Zerado todo inicio de Semestre
0,00	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R$, em valor absoluto sem sinal.
1387,50	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R$, em valor absoluto sem sinal.
1387,50	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R$.
71798004	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).
71798994	Conta_COSIF	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo analítico do COSIF relacionado ao PGCC informada no campo 5("Conta")

Registro

043000032756|0430|ZZ3333|XY74018003|00|151006000|15025,33|0,00|15025,33|0,00||15025,33|5,00|0,00||0,00||

Valor	Campo DESIF	Descrição
ZZ3333	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Agência. Caso não exista, utilizar o código interno identificação da Agência.
XY74018003	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.
00	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.
151006000	Cod_Trib_DES	Código de tributação DES-IF.
15025,33	Valr_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo e Desdobramento
0,00	Valr_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo e Desdobramento
15025,33	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo e Desdobramento, no mês de competência, em R$.
0,00	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R$.
	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R$)
15025,33	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl – Dedu_Rece_Decl), em R$.
5,00	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo
0,00	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R$
0,00	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal.
	Valr_ISSQN_Retd	Valor do ISSQN retido.
	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade: **1- Exigibilidade suspensa** por decisão Judicial; **2- Exigibilidade suspensa** por procedimento administrativo;
	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.

Registro

044000033379|0440|898989|151006000|15025,33|0,00|0,00||15025,33|5,00|751,27|0,00|0,00|0,00||0,00||0,00|||751,27

Valor	Campo DESIF	Descrição
898989	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ, inclusive dígito verificador máscara de formatação.
151006000	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF.
15025,33	Rece_Decl_Cnso	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo.
0,00	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R$.
0,00	Dedu_Rece_Decl_Cnso	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R$
	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R$)
15025,33	Base_Calc	Valor diferença (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu) em R$.

5,00	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.
751,27	Valr_ISSQN_Devd	Resultado do cálculo: (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)), em R$
0,00	Valr_ISSQN_Retd	Valor mensal total do ISSQN retido por subtítulo, em R$, conforme tipo de consolidação adotado
0,00	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Subtítulo em R$.
0,00	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal em razão do tipo de por consolidação adotado, em R$
	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R$).
0,00	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em R$
0,00	Valr_ISSQN_Rclh	Valor do imposto recolhido no mês em R$.
	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade: 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo
	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.
751,27	ISSQN_A_Relh	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Val_ISSQN_Rclh), em R$

Registro
100000033450|1000|9999999990001|3555599|0123456789|20220501|1500,00|XY74018003|1|001|2445799|NONONONONONO

Valor	Campo DESIF	Descrição
9999999990001	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento.
3555599	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situado o CNPJ_Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar '9999999'.
0123456789	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.
20220501	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato:aaaammdd
1500,00	Valr_Prda_Lanc	Valor da partida do lançamento.
XY74018003	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.
1	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito

Tabela de Tributação DES-IF

MODELO CONCEITUAL DES-IF
(novembro / 2016 - Versão 3.1)

Definição dos códigos de tributação e correspondência com os subitens da lista de serviços da LC 116/03

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Trib_DES-IF	Código de Tributação	1-1	S	N	9*
Desc_Trib	Descrição do Código de Tributação	1-1	S	C	255
Sub_Item_Lista	Número do subitem da lista de serviços da LC 116/03.	1-1	S	N	4*

01.01.000-01	Análise e desenvolvimento de sistemas	0101
01.02.000-01	Programação	0102
01.03.000-01	Processamento de dados	0103
01.05.000-01	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	0105

01.06.000-01	Assessoria e consultoria em informática	0106
01.07.000-01	Suporte Técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados	0107
07.19.000-01	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo (não vinculado a liberação de crédito próprio)	0719
08.02.000-01	Instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer naturezas	0802
10.01.000-01	Agenciamento de câmbio	1001
10.01.000-02	Corretagem de câmbio	1001
10.01.000-03	Intermediação de câmbio	1001
10.01.000-04	Agenciamento de seguros	1001
10.01.000-05	Corretagem de seguros	1001
10.01.000-06	Intermediação de seguros	1001
10.01.000-07	Agenciamento de cartões de crédito	1001
10.01.000-08	Corretagem de cartões de crédito	1001
10.01.000-09	Intermediação de cartões de crédito	1001
10.01.000-10	Agenciamento de planos de previdência privada	1001
10.01.000-11	Corretagem de planos de previdência privada	1001
10.01.000-12	Intermediação de planos de previdência privada	1001
10.02.000-01	Agenciamento detítulos em geral	1002
10.02.000-02	Corretagem detítulos em geral	1002
10.02.000-03	Intermediação de títulos em geral	1002
10.02.000-04	Agenciamento de valores mobiliários	1002
10.02.000-05	Corretagem de valores mobiliários	1002
10.02.000-06	Intermediação de valores mobiliários	1002
10.02.000-07	Agenciamento de contratos quaisquer	1002
10.02.000-08	Corretagem de contratos quaisquer	1002
10.02.000-09	Intermediação de contratos quaisquer	1002
10.04.000-01	Agenciamento de contratos de arrendamento mercantil (leasing)	1004
10.04.000-02	Corretagem de contratos de arrendamento mercantil (leasing)	1004
10.05.000-01	Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.	1005
10.05.000-02	Corretagem de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.	1005
10.05.000-03	Intermediação de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.	1005
10.05.000-04	Agenciamento de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.	1005
10.05.000-05	Corretagem de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.	1005
10.05.000-06	Intermediação de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.	1005

10.05.000-07	Agenciamento no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.	1005
10.05.000-08	Corretagem no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.	1005
10.05.000-09	Intermediação no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.	1005
10.09.000-01	Guarda e estacionamento de veículos	1009
11.01.000-01	Cópia, reprodução e congêneres	1101
13.03.000-01	Cópia, reprodução e congêneres	1303
13.04.000-01	Serviços de reprografia	1304
13.04.000-02	Serviços de microfilmagem	1304
13.04.000-03	Serviços de digitalização	1304
15.01.000-01	Administração de fundos quaisquer	1501
15.01.000-02	Administração de consórcio	1501
15.01.000-03	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres	1501
15.01.000-04	Administração de carteira de clientes	1501
15.01.000-05	Administração de cheques pré-datados e congêneres	1501
15.02.000-01	Abertura de contracorrente no país	1502
15.02.000-02	Abertura de contas de investimentos e aplicação no país	1502
15.02.000-03	Abertura de conta de poupança no país	1502
15.02.000-04	Abertura de contas em geral no país não abrangidas em outros itens/subitens.	1502
15.02.000-05	Abertura de contracorrente no exterior	1502
15.02.000-06	Abertura de contas de investimentos e aplicação no exterior	1502
15.02.000-07	Abertura de conta de poupança no exterior	1502
15.02.000-08	Abertura de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.	1502
15.02.000-09	Manutenção de contracorrente no país	1502
15.02.000-10	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no país	1502
15.02.000-11	Manutenção de conta de poupança no país	1502
15.02.000-12	Manutenção de contas em geral no país não abrangidas em outros	1502
15.02.000-13	Manutenção de contracorrente no exterior	1502
15.02.000-14	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no exterior	1502
15.02.000-15	Manutenção de conta de poupança no exterior	1502
15.02.000-16	Manutenção de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.	1502
15.03.000-01	Locação de cofres particulares	1503
15.03.000-02	Manutenção de cofres particulares	1503
15.03.000-03	Locação de terminais eletrônicos	1503
15.03.000-04	Manutenção de terminais eletrônicos	1503
15.03.000-05	Locação de terminais de atendimento	1503
15.03.000-06	Manutenção de terminais de atendimento	1503

15.03.000-07	Locação de bens e equipamentos em geral	1503
15.03.000-08	Manutenção de bens e equipamentos em geral	1503
15.04.000-01	Fornecimento e emissão de atestado de idoneidade	1504
15.04.000-02	Fornecimento e emissão de atestado de capacidade financeira e congêneres	1504
15.04.000-03	Fornecimento e emissão de atestados em geral não abrangidas em outros itens/subitens.	1504
15.05.000-01	Cadastro, elaboração e Renovação deficha cadastral e congêneres	1505
15.05.000-02	Inclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF	1505
15.05.000-03	Exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF	1505
15.05.000-04	Inclusão no cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer	1505
15.05.000-05	Exclusão do cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer	1505
15.06.000-01	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos.	1506
15.06.000-02	Emissão, reemissão e fornecimento de comprovantes	1506
15.06.000-03	Emissão, reemissão e fornecimento de documentos em geral	1506
15.06.000-04	Abono de firmas	1506
15.06.000-05	Coleta de documentos, bens e valores	1506
15.06.000-06	Entrega de documentos, bens e valores	1506
15.06.000-07	Comunicação com outra agência	1506
15.06.000-08	Comunicação com a administração central	1506
15.06.000-09	Licenciamento eletrônico de veículos	1506
15.06.000-10	Transferência de veículos	1506
15.06.000-11	Agenciamento fiduciário	1506
15.06.000-12	Agenciamento depositário	1506
15.06.000-13	Devolução de bens em custódia	1506
15.07.000-01	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por telefone	1507
15.07.000-02	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por fac-símile	1507
15.07.000-03	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral via internet	1507
15.07.000-04	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas por telex	1507
15.07.000-05	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por qualquer meio ou processo não abrangidas em outros itens / subitens.	1507
15.07.000-06	Acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas	1507
15.07.000-07	Acesso a outro banco	1507
15.07.000-08	Acesso à rede compartilhada	1507
15.07.000-09	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	1507
15.07.000-10	Pacote / cesta de serviços bancários	1507

15.08.000-05	Substituição de contrato de crédito	1508
15.08.000-06	Cancelamento de contrato de crédito	1508
15.08.000-07	Registro de contrato de crédito	1508
15.08.000-08	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito	1508
15.08.000-09	Emissão de aval, fiança, anuência e congêneres	1508
15.08.000-10	Concessão de aval, fiança, anuência e congêneres	1508
15.08.000-11	Alteração de aval, fiança, anuência e congêneres	1508
15.08.000-12	Contratação de aval, fiança, anuência e congêneres	1508
15.08.000-13	Serviços relativos a abertura de crédito não abrangidas em outros itens/subitens, para quaisquer fins.	1508
15.09.000-01	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações	1509
15.09.000-02	Substituição de garantia	1509
15.09.000-03	Alteração de contrato de leasing	1509
15.09.000-04	Cancelamento de contrato de leasing	1509
15.09.000-05	Registro de contrato de leasing	1509
15.09.000-06	Demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	1509
15.10.000-01	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-02	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de contas em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-03	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-04	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-05	Serviços relacionados a recebimentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-06	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-07	Serviços relacionados a pagamentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-08	Serviços relacionados a pagamentos de contas em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-09	Serviços relacionados a pagamentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-10	Serviços relacionados a pagamentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-11	Serviços relacionados a pagamentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-12	Serviços relacionados a pagamentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio	1510
15.10.000-13	Fornecimento de posição de cobrança	1510

15.10.000-14	Fornecimento de posição de recebimento	1510
15.10.000-15	Fornecimento de posição de pagamento	1510
15.10.000-16	Emissão de carnês	1510
15.10.000-17	Emissão de fichas de compensação	1510
15.10.000-18	Emissão de impressos e documentos em geral	1510
15.11.000-01	Devolução detítulos	1511
15.11.000-02	Protesto de títulos	1511
15.11.000-03	Sustação de protesto	1511
15.11.000-04	Manutenção detítulos	1511
15.11.000-05	Reapresentação de títulos	1511
15.11.000-06	Demais serviços relacionados a títulos em cobrança	1511
15.12.000-01	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	1512
15.13.000-01	Edição de contrato de câmbio	1513
15.13.000-02	Alteração de contrato de câmbio	1513
15.13.000-03	Prorrogação de contrato de câmbio	1513
15.13.000-04	Cancelamento de contrato de câmbio	1513
15.13.000-05	Baixa de contrato de câmbio	1513
15.13.000-06	Emissão de registro de exportação	1513
15.13.000-07	Emissão de registro de crédito	1513
15.13.000-08	Cobrança no exterior	1513
15.13.000-09	Depósito no exterior	1513
15.13.000-10	Emissão e fornecimento de cheques de viagem	1513
15.13.000-11	Cancelamento de cheques de viagem	1513
15.13.000-12	Fornecimento de carta de crédito de importação	1513
15.13.000-13	Transferência de carta de crédito de importação	1513
15.13.000-14	Cancelamento de carta de crédito de importação	1513
15.13.000-15	Demais serviços relativos à carta de crédito de importação	1513
15.13.000-16	Fornecimento de carta de crédito de exportação	1513
15.13.000-17	Transferência de carta de crédito de exportação	1513
15.13.000-18	Cancelamento de carta de crédito de exportação	1513
15.13.000-19	Demais serviços relativos à carta de crédito de exportação	1513
15.13.000-20	Serviços relativos a garantias recebidas	1513
15.13.000-21	Envio de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	1513
15.13.000-22	Recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	1513
15.13.000-23	Demais serviços relacionados à operação de câmbio	1513
15.14.000-01	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão magnético	1514
15.14.000-02	Renovação de cartão magnético	1514
15.14.000-03	Manutenção de cartão magnético	1514

15.14.000-04	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de crédito	1514
15.14.000-05	Renovação de cartão de crédito	1514
15.14.000-06	Manutenção de cartão de crédito	1514
15.14.000-07	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de débito	1514
15.14.000-08	Renovação de cartão de débito	1514
15.14.000-09	Manutenção de cartão de débito	1514
15.14.000-10	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão salário	1514
15.14.000-11	Renovação de cartão salário	1514
15.14.000-12	Manutenção de cartão salário	1514
15.14.000-13	Fornecimento, emissão e reemissão de cartões congêneres	1514
15.14.000-14	Renovação de cartões congêneres	1514
15.14.000-15	Manutenção de cartões congêneres	1514
15.15.000-01	Compensação de cheques	1515
15.15.000-02	Compensação de títulos quaisquer	1515
15.15.000-03	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado	1515
15.15.000-04	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo	1515
15.16.000-01	Emissão / reemissão de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	1516
15.16.000-02	Liquidação de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	1516
15.16.000-03	Alteração de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	1516
15.16.000-04	Cancelamento de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	1516
15.16.000-05	Baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	1516
15.16.000-06	Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	1516
15.17.000-01	Emissão de cheques quaisquer, avulso ou por talão	1517
15.17.000-02	Fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão	1517
15.17.000-03	Devolução de Cheques quaisquer, avulso ou por talão	1517
15.17.000-04	Sustaçãode Cheques quaisquer, avulso ou por talão	1517
15.17.000-05	Cancelamento de cheques quaisquer, avulso ou por talão	1517
15.17.000-06	Oposição de Cheques quaisquer, avulso ou por talão	1517
15.18.000-01	Avaliação de Imóvel	1518
15.18.000-02	Avaliação de Obra	1518
15.18.000-03	Vistoria de Imóvel	1518
15.18.000-04	Vistoria de obra	1518
15.18.000-05	Análise técnica relacionada ao crédito imobiliário	1518

15.18.000-06	Análise jurídica relacionada ao crédito imobiliário	1518
15.18.000-07	Emissão / reemissão de contrato de crédito imobiliário	1518
15.18.000-08	Alteração de contrato de crédito imobiliário	1518
15.18.000-09	Transferência de contrato de crédito imobiliário	1518
15.18.000-10	Renegociação de contrato de crédito imobiliário	1518
15.18.000-11	Emissão / reemissão de termo de quitação	1518
15.18.000-12	Outros serviços relacionados ao crédito imobiliário	1518
17.01.000-01	Assessoria de qualquer natureza	1701
17.01.000-02	Consultoria de qualquer natureza	1701
17.01.000-03	Análise, exame, fornecimento de dados e informações de natureza qualquer	1701
17.02.000-01	Serviços de expediente	1702
17.02.000-02	Serviços de apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	1702
17.03.000-01	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica	1703
17.03.000-02	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização financeira	1703
17.03.000-03	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa	1703
17.05.000-01	Fornecimento de mão-de-obra, em caráter temporário ou permanente	1705
17.09.000-01	Serviços de perícias	1709
17.09.000-02	Serviços de laudos	1709
17.09.000-03	Serviços de exames técnicos	1709
17.09.000-04	Serviços de análises técnicas	1709
17.12.000-01	Administração em geral de bens e negócios de terceiros	1712
17.13.000-01	Leilão e congêneres	1713
17.16.000-01	Auditoria	1716
17.20.000-01	Consultoria econômica	1720
17.20.000-02	Assessoria econômica	1720
17.20.000-03	Consultoria financeira	1720
17.20.000-04	Assessoria financeira	1720
19.01.000-01	Serviços de distribuição de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes detítulos de capitalização e congêneres	1901
19.01.000-02	Serviços de vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes detítulos de capitalização e congêneres	1901
26.01.000-01	Serviços de coleta de bens ou valores	2601
26.01.000-02	Serviços de remessa de bens ou valores	2601
26.01.000-03	Serviços de entrega de bens ou valores	2601

26.01.000-04	Serviços de courrier e congêneres	2601
28.01.000-01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	2801